Disp? sobre o pedido de licen? do Vereador Italo Fernando Fumagali e a posse do respectivo suplente, inclusive no cargo da Comiss? Permanente.

A Mesa Diretiva da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? no uso das atribui?es legais, resolve:

Art. 1 º - O vereador Italo Fernando Fumagali deixa de ocupar uma cadeira no Legislativo Municipal, tendo em vista requerimento de licen? n? remunerada para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de sessenta dias, a partir de 17/08/2010.

Art. 2 º - Durante o per?do de licen? do Vereador Italo Fernando Fumagali, ocupar?a vaga de Verador o segundo suplente da legenda, o Senhor Joso?Reinaldo Pedralli.

Art. 3 º - Durante o mesmo per?do citado acima, o Senhor Joso?Reinaldo Pedralli, substituira o Verador Italo Fernando Fumagali, como Presidente da Comiss? Permanente de Educa?o, Cultura, Sa?e, Bem Estar Social e Ecologia.

Art. 4 º - Este Ato, independente de sua publica?o, ter?seus efeitos contados a partir de 23 de agosto de 2010.